

no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 174/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 128/20, e o contido no protocolado nº 16.802.732-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14/04/21 até 13/04/26, com carga horária de 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus Central pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
85372/2020

PORTARIA N.º 182/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 174/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 127/20, e o contido no protocolado nº 16.252.597-2,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura, modalidade Ensino a Distância, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/18 até 31/12/21, com carga horária de 3.447 (três mil, quatrocentas e quarenta e sete) horas, regime de matrícula semestral, turno integral à distância, período mínimo de integralização de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
85374/2020

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2020.464 - 08/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031259-5) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 151/2017, seguinte(s):

- Na função de Técnico de Manutenção - Eletricista - 40 horas: Aloize Dutko.

PORTARIA R. Nº 2020.465 - 08/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031260-9) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 152/2017, seguinte(s):

- Na função de Auxiliar Operacional - Ajudante Geral - 40 horas: Erondi Ribeiro de Lima.

PORTARIA R. Nº 2020.466 - 08/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031264-1) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 129/2018, seguinte(s):

- Na função de Engenheiro Civil - 40 horas: Victor Eduardo Kraeski.

PORTARIA R. Nº 2020.467 - 08/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031262-5) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 152/2017, seguinte(s):

- Na função de Oficial de Manutenção - Encanador - 40 horas: Guilherme Alves de Brito.

PORTARIA R. Nº 2020.470 - 09/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000031384-2) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 03/2019, seguinte(s):

- Na função de Auxiliar Administrativo - 40 horas: Emanuelle Machado Martins; Flavia Elaine Kemitskei Gura; Jonas Michel Kuchnir; Katia Maria Machado; Marillia Hamati e Susana Aparecida Fagundes de Oliveira.

- Na função de Técnico em Enfermagem - 40 horas: Alexandra dos Santos Lima; Aline Castro Stempnhak Rodrigues; Ana Flavia Fillus; Ana Paula Rodrigues de Lima; Angela Maria Holm de Oliveira; Bruna Talyta Casagrande; Carla Andreia Danilau Zampieri; Carla Rejeane Eckert; Catarina Novosad; Clareane de Lara; Daniele Alves Lopuch; Elaine Cristina de Souza; Elize Cristiani de Quadros do Nascimento; Fabiana Aparecida de Almeida; Fernanda Avila Peres; Gladis Maysa Ramos Bertoletti; Ione Horst; Isabel do Rocio Gomes de Souza; Josiane Xavier Vieira de França; Jucelia Batistel Ferreira; Katia Paola Dias Moreira dos Santos; Maria Estela Galvão; Maria Marli Katerenhuk Machado; Mariara Justus; Marisleidy Aparecida Ferreira Rama; Nayara Dubieli de Oliveira; Olga Karine de Camargo; Paulo Ribas Ader; Rosângela de Fatima Wosniak; Roslaine Cristina de Oliveira; Samielle Machado; Sandrieli Hilgemberg; Seneide Aparecida Rodrigues de Barros; Silvia Leticia Blageski; Simone Ferreira da Cunha; Solange do Rocio Gonçalves Fornazari; Thais Krubnik Aquino e Vanilda da Silva de Azevedo.

- Na função de Farmacêutico Bioquímico ou Farmacêutico Generalista ou Biomédico - 40 horas: Nayara Szumilo Severino.

PORTARIA R. Nº 2020.479 - 17/09/2020 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000000842-0) - Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 191/2018, seguinte(s): Pedro Ragusa.

Miguel Sanches Neto

Reitor

85614/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

780-GR, de 18-9-2020: Designa a Comissão de Julgamento de Recurso formada pelos membros a seguir relacionados para avaliar os recursos impetrados, referentes às inscrições indeferidas e eventuais recursos contra o resultado final e contra indeferimento de documento para ingresso, relativos ao Teste Seletivo para Professores Colaboradores, ofertado por meio do Edital nº 33-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19-8-2020: Presidente: Prof. Luciene Regina Leineker, RG nº 5.984.101-7; membros: Prof. Eliane Horbus, RG nº 5.906.449-5; Prof. Darlan Faccin Weide, RG nº 8.693.282-2. Essa designação é retroativa a 17-9-2020. A comissão se extingue com a conclusão do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos inscritos ao Teste Seletivo.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,

Reitor.

85406/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA

126-GR, de 18-9-2020: Homologa, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Conteudista com atuação na Equipe Multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil, UAB/UNICENTRO, em conformidade com os Editais nº 60-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de dezembro de 2019, nº 4-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2020, nº 20-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de março de 2020, e nº 22-DIRCOAV, de 20 de março de 2020.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,

Reitor.

85438/2020

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

EXTRATO 010/2020 - UNIOESTE/DCCR

Natureza: Termo de Cooperação nº 022/2019 Partes: UNIOESTE X FUNDEP X BRF S.A Objeto: Estabelecer condições de cooperação entre as partes para o desenvolvimento dos seguintes projetos: "Desenvolvimento do projeto de um sistema de purificação de Biogás"; "Microencapsulação de hidrolisado de fígado suíno"; Microencapsulação de hidrolisado comercial se subproduto do processamento de frango para suplementação de ração para alevinos de Tilápia do Nilo (*Oreochromis niloticus*); Predição da bioatividade de peptídeos e validação

das metodologias existentes para análise in vivo com peixes": "Obtenção de compostos bioativos de extratos de cérebro de suíno". Data da Assinatura: 12/11/2019 Vigência: 11/11/2023
Natureza: Processo 0002002-40.2020.04.8003- Termo de Compromisso nº 005/2020 Partes: Justiça federal de Primeiro Grau no Paraná - JFPR e Justiça do Paraná e UNIOESTE Objeto: Desenvolvimento do projeto de extensão Intitulado "Núcleo de Apoio Técnico Judiciário -Indicação de medicamentos e Evidência Científica. Base Legal art. 116 da lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/09/2020 Vigência: 17/12/2024

85583/2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3793/2020-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Prorroga o prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019, a qual instaurou o Processo Administrativo; considerando o Processo CR nº 58914/2019, de 05 de novembro de 2019; considerando o Memorando nº 007/2020-CPAD, de 11 de setembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, a contar de 13 de setembro de 2020, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 58914/2019, de 05 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

85578/2020

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 052/2020-GRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas, a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

CLASSE	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	JUSTIFICATIVA
Agente Universitário de Nível Superior	Enfermeiro	04 - HUOP	atender a demanda do HUOP.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

85581/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

Superintendência Geral do Esporte	
Curitiba, 19 de agosto de 2020..	
Protocolo n.º 16.825.541-1	
RESOLUÇÃO n.º 01/2020/SGE/SEED	
O Superintendente Geral do Esporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2498 de 21 de agosto de 2019, pela Resolução n.º 1.039/2020/GS/SEED, considerando o contido no Decreto n.º 8560/2017	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte:	
ANTÔNIO CARLOS DOURADO- CPF/MF 047.948.098-24 MÁRCIA REGINA TOMADON MOREIRA - CPF/MF 470.779.219-72 TIAGO AUGUSTO GAVELIK CAMPOS - CPF/MF 047491859-90 EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA - CPF/MF 136.517.138-81	
Art. 2º - A Comissão Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte consolidada é composta por:	
INDICAÇÃO SEED	
T	PRESIDENTE
	JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS - CPF/MF 316.299.039-49
	TITULARES
	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO - CPF/MF 606.115.379-15
	ANTÔNIO CARLOS DOURADO- CPF/MF 047.948.098-24
	ANDREIA MARCIA HORST - CPF/MF 820.299.119-68
	MARIO SÉRGIO FONTES - CPF/MF 428.850.789-87
	DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA - CPF/MF 904.623.519-04
T	JOSELENE N.P. DOS ANJOS - CPF/MF 004.068.939-50
	MÁRCIA REGINA TOMADON MOREIRA - CPF/MF 470.779.219-72

SUPLENTE	
S	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO - CPF/MF 027.535.189-04
	TIAGO AUGUSTO GAVELIK CAMPOS - CPF/MF 047491859-90
	ADALBERTO BUENO SOBRINHO - CPF/MF 470.434.749-49
	JOSÉ JORGE TOBIAS DE SANTANA - CPF/MF 621.897.947-49
	MILTON FRANCISCO DO Ô - CPF/MF 168.395.369-04
	MARCO ANTONIO WABDANUR - CPF/MF 066.363.359-12
	EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA - CPF/MF 136.517.138-81
INDICADOS POR DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESPORTE	
TITULARES	
T	ELIÉZER MANOEL SOUSA JÚNIOR - CPF/MF 841.042.019-87
	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO - CPF/MF 059.957.359-77
	FÁBIO ROGÉRIO TABORDA RIBAS - CPF/MF 514.741.741-91
SUPLENTE	
S	TÂNIA MARA PERRETO - CPF/MF 835.493.409-82
	HENRIQUE ALEXANDRE PIURKOSKI - CPF/MF 004.007.059-07
	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS - CPF/MF 055.050.357-95
INDICADOS POR FEDERAÇÕES E CLUBES	
TITULARES	
T	EDUARDO DE VARGAS NETO - CPF-MF 985.186.660-15
	OSMAR SAYDELLES DE LIMA - CPF/MF 393.856.559-49
	UBIRATAN MARTINS JÚNIOR - CPF/MF 574.181.608-68
	JOSÉ GUILHERME NEVES FLENIK - CPF/MF 724.745.059-20
Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
HELIO RENATO WIRBISKI Superintendente Geral do Esporte Decreto n.º 2498/2020	
*Replicação com correções.	

85413/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL 8.ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 01 A 04 DE SETEMBRO DE 2020 EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 297/20

APROVADO EM 01/09/20

Prot.: 16.211.772-6, 16.211.786-6

Int.: Escola Municipal do Campo João Ribeiro – Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Patrimônio do Vaz – Ensino Fundamental

Mun.: Congonhinhas,

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Jacir Bombonato Machado.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/123-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 298/20

APROVADO EM 01/09/20

Prot.: 1428/18, 1431/18, 4574/19, 4922/19

Prot.: 15.990.285-4, 15.990.286-2, 15.968.935-2, 15.863.524-0

Int.: Escola Municipal Doutor Osvaldo dos Santos Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Maria de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Real

Mun.: Apucarana, Jaboti, Guaraniaçu

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

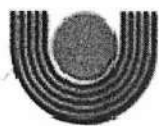
Rel.: Jacir Bombonato Machado e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14-CEE-PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 299/20

APROVADO EM 01/09/20

Prot.: 1733/19, 3411/19



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PTG
9400/20



Termo de Cooperação Técnica

Unioeste nº 022/2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO
PARANÁ – UNIOESTE, FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP E A
EMPRESA BRF S.A.**

Pelo presente Termo de Cooperação, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85.819-110, neste ato representada por seu Reitor, Professor PAULO SÉRGIO WOLFF, portador RG nº 1.034.950-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 282.008.109-68, doravante denominada **UNIOESTE**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.453.459/0001-51, com sede na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85.819-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, RONALDO BULHÕES, portador do RG nº 4068671-1, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 338.690.811-04, doravante denominada **FUNDEP**, e **BRF S.A.**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 01.838.723/0001-27, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, Fazenda, CEP 88.301-600, em Itajaí-Santa Catarina, e filial na Avenida Senador Attílio Fontana, nº 4040, Ala 01, Centro, Toledo (PR), CEP nº 85.910-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0376-32, representada por seus representantes legais, doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem celebrar o Termo de Parceria, sob os termos e condições que seguem.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo sujeitando-se à **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988; à legislação aplicável vigente, em especial a **Lei 10.973/04**, regulamentada pelo **Decreto nº. 9283/2018**, que dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e às normas previstas na Chamada Pública CNPq nº 23/2018, e consideram:

- I. Que a presente parceria decorre da seleção da UNIOESTE no Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, objeto da Chamada Pública nº 23/2018, do CNPq;
- II. que o Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas parceiras, buscando contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação;

1

III. o interesse das **PARTES** em desenvolver em cooperação técnica a pesquisa objeto do projeto mencionado na cláusula primeira do presente Termo de Cooperação; e
IV. a necessidade de se estabelecer condições para o desenvolvimento do citado projeto e dos direitos de propriedade intelectual dele decorrentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento dos projetos descritos nos anexos, doravante denominado PROJETO.

- A cooperação definida nesse Termo se dará conforme estabelecido nos Planos de Trabalho anexo a este instrumento, elaborado de acordo com o disposto no § 1º, do art. 116, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES

2.1 As partes definem, respectivamente, como seus representantes, para acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação:

a1) UNIOESTE: Representante Institucional DAI (RID) frente ao CNPq: Profª. Soraya Moreno Palácio, endereço eletrônico: soraya_palacio@yahoo.com.br;

a2) UNIOESTE: Professor Orientador de Doutorado Acadêmico: Carlos Eduardo Borba, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, endereço eletrônico: carlos.borba@unioeste.br;

a3) UNIOESTE: Professor Orientador de Doutorado Acadêmico: Mônica Lady Fiorese, Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, endereço eletrônico: mlfiorese@gmail.com;

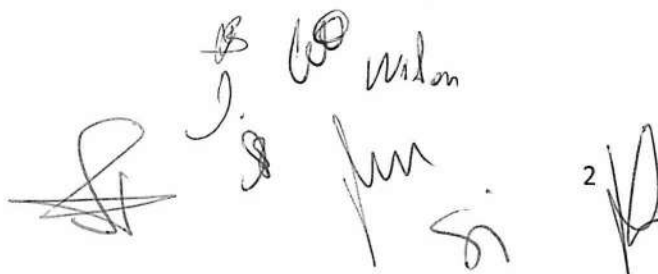
a4) UNIOESTE: Professor Orientador de Doutorado Acadêmico: Altevir Signor, Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, endereço eletrônico: altevir.signor@gmail.com;

a5) UNIOESTE: Professor Orientador de Doutorado Acadêmico: Edson Antonio da Silva, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, endereço eletrônico: edsondeq@hotmail.com;

b1) BRF S.A.: Simone Mormello, endereço eletrônico simone.mormello@brf-br.com;

b2) BRF S.A.: José Uebi Maluf, endereço eletrônico jose.maluf@brf-br.com

c1) FUNDEP: Maria Inês Presrlak (Mari), Gestora Administrativa, endereço eletrônico fundep.pr@gmail.com.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obrigações comuns aos parceiros:

- 3.1.1** Submissão ao prescrito na Chamada Pública CNPq nº 23/2018 e à legislação aplicável;
- 3.1.2** Manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais sejam elas relacionadas a pesquisas tecnológicas, projetos, documentos, *know-how* ou outras, colocadas à disposição pela outra parte para a execução do projeto descrito na cláusula primeira;
- 3.1.3** Entregar à outra **PARCEIRA** relatórios técnicos periódicos ou quando solicitados;
- 3.1.4** Manter arquivada a documentação de suporte e outros arquivos pertencentes a este Termo por um período de 05 (cinco) anos a partir do fim do Prazo de Execução da pesquisa;
- 3.1.4** Empregar seus melhores esforços e técnicas disponíveis na execução das atividades necessárias à consecução do Termo de Cooperação;
- 3.1.5** Utilizar-se deste Termo tão somente para os fins nele estabelecido;
- 3.1.6** Responsabilizar-se, cada qual, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis, conforme o caso, das pessoas que disponibilizar para execução das atividades deste Termo;
- 3.1.7** Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade da respectiva **Parceira** ou a segurança dos que transitam em suas instalações, sob pena de rescisão do Termo e ressarcimento dos danos decorrentes.

3.2 Obrigações da UNIOESTE:

- 3.2.1** Por meio do seu Coordenador Institucional do Programa DAI, guardar a documentação pertinente à contrapartida da Empresa Parceira, que pode ser complementada com documentos declaratórios que comprovem o aporte de recursos, para posterior prestação de contas ao CNPq.
- 3.2.2** Indicar o estudante/bolsista, devidamente matriculado em curso de Doutorado por ela ofertado, que estará envolvido no desenvolvimento do projeto objeto desta parceria.
- 3.2.3** Designar o(a) orientador(a) acadêmico de doutorado, que será o(a) responsável pelo acompanhamento do estudante na execução das atividades do projeto.

3.3 Obrigações da FUNDEP:

- 3.3.1** Ser um canal operacional do objeto do Termo por meio de gerenciamento dos recursos financeiros da contrapartida da **EMPRESA PARCEIRA**;



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '3' next to them.

3.3.2 Receber e gerenciar recursos financeiros da contrapartida da **EMPRESA PARCEIRA**;

3.3.3 Executar o plano de aplicação financeiro, efetuando aquisições e pagamentos previstos, em conformidade com o plano de trabalho;

3.3.4. Responsabilizar-se pela parte administrativa, financeira e pelos encargos sociais do Termo quando a execução financeira for efetuada por ela;

3.3.5 Apresentar prestação de contas ao final do Termo de Cooperação e sempre que solicitado por qualquer uma das partes.

3.4 Obrigações da EMPRESA PARCEIRA:

3.4.1 Designar o Supervisor da execução do projeto;

3.4.2 Disponibilizar a contrapartida, correspondente a R\$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais), por bolsista;

3.4.3 Disponibilizar o valor de R\$ 1.891,00 (um mil oitocentos e noventa e um reais) por bolsista, correspondente aos serviços de gerenciamento financeiro e administrativo dos projetos;

3.4.4 Garantir ao bolsista envolvido no projeto, indicado pela **UNIOESTE**, o acesso as facilidades e equipamentos de sua propriedade, bem como as demais condições necessárias para o desenvolvimento do projeto, como previsto nos Planos de Trabalho, observando sempre as questões de segurança, disponibilidade e demais orientações da **EMPRESA PARCEIRA**;

3.4.5 Cumprir as leis e os regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos porventura exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, conforme exigências contidas na legislação federal, estadual e municipal vigentes acerca de matéria ambiental;

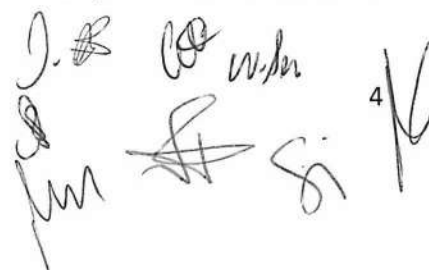
3.4.6 Participar dos seminários de acompanhamento do Programa DAI, em data e forma de apresentação previamente acordado com a **EMPRESA PARCEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA COOPERAÇÃO

4.1 A cooperação definida neste Termo ocorrerá na forma disposta nos Planos de Trabalho anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E CONTRAPARTIDA DA PARCEIRA

5.1 O valor a ser pago pela **EMPRESA PARCEIRA** a título de contrapartida da parceria, consiste em R\$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais) por projeto, perfazendo um total de R\$ 94.560,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).



Handwritten signatures and initials, including a large '4' and various scribbles, likely representing the parties involved in the agreement.

5.2 O valor a ser pago pela **EMPRESA PARCEIRA** a título de pagamento de serviços de gerenciamento financeiro e administrativo dos projetos, consiste em R\$ 1.891,00 (um mil oitocentos e noventa e um reais) por projeto, perfazendo um total de R\$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

5.3 O valor total será pago à **UNIOESTE**, por intermédio da **FUNDEP** em duas parcelas iguais de R\$ 52.007,50 (cinquenta e dois mil, sete reais e cinquenta centavos), uma no início da implantação da bolsa do CNPq e a segunda parcela após dois anos de vigência da bolsa.

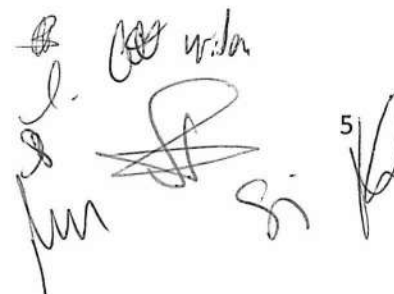
5.3.1 O valor será executado pela **FUNDEP**, de acordo com o plano de trabalho, o plano de aplicação financeiro, e suas alterações.

5.4 Os pagamentos a serem feitos pela **EMPRESA PARCEIRA** serão realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal ou recibo com declaração de isenção de emissão de NF, pela **FUNDEP**.

5.4.1 Em caso de emissão de nota fiscal/recibo (conjugada ou não), a mesma deverá ser emitida pela **FUNDEP** de acordo com a natureza da operação, constando de forma discriminada o Preço a ser pago.

5.4.2 Caso não seja possível a emissão de nota fiscal, o Recibo referido no item 5.4 acima, deverá conter os dados bancários para a realização do depósito pela **EMPRESA PARCEIRA**.

5.4.3 A **FUNDEP**, quando habilitada a emitir Nota Fiscal eletrônica (Mercadoria ou Serviço) para cobrança da **EMPRESA PARCEIRA**, fica desde já obrigada a enviar à **EMPRESA PARCEIRA** arquivo em XML no endereço eletrônico: nfe@brf-br.com, sendo que, para que o referido arquivo eletrônico seja considerado válido pela **EMPRESA PARCEIRA**, é obrigatório que ele seja enviado imediatamente após o retorno de autorização da SEFAZ, com (guia/etiqueta/TAG "nfeProc") e com as guias/etiquetas/TAGs 'xped' (Pedido de compras) e 'nItemPed' (Item do Pedido de Compras), devida e integralmente preenchidas. Qualquer falha em cumprir o procedimento estabelecido por esta cláusula poderá acarretar em bloqueios no recebimento da mercadoria ou serviços devido às exigências legais, e, por consequência, no pagamento devido à **FUNDEP**, sem que haja aplicação de penalidades ou ônus de qualquer natureza à **EMPRESA PARCEIRA**, independentemente do tempo que perdurar até que a **FUNDEP** sane as irregularidades eventualmente encontradas.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 5.

5.5 Fica desde já ajustado entre as Partes que o(s) pagamento(s), da(s) respectivas Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela **FUNDEP**, ocorrerá(ão) após o seu vencimento, de acordo com o prazo para pagamento previsto neste Termom, no dia 03 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional ou municipal (São Paulo – SP ou Itajaí – SC).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Os conhecimentos e/ou informações que podem ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual, de propriedade ou posse de uma das **PARTES** e/ou de terceiros, sob responsabilidade de uma das **PARTES** deste Termo, antes da data de assinatura deste instrumento, e que foram/forem reveladas à outra **PARTE** somente para subsidiar a execução dos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, continuarão pertencendo à **PARTE** e/ou terceiro detentor dos mesmos

6.2 Os direitos às invenções ou descobertas que se obtiverem pela atuação conjunta das **PARTES**, serão de propriedade da **UNIOESTE** e da **PARCEIRA** em cotitularidade, em proporção a ser definida oportunamente pelas partes, por meio de instrumento específico;

6.3 Na consecução do objeto desta parceria, quaisquer processos ou produtos pertinentes ao “Direito da Propriedade Intelectual”, privilegiáveis ou não, gerados ou obtidos por força deste instrumento, especialmente invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, bem como direitos de exploração econômica pertinentes a obras científicas ou literárias, serão protegidos no Brasil e em outros países, se houver interesse, de acordo com o disposto na sub cláusula abaixo:

6.3.1 Os custos relativos à preparação, depósito, acompanhamento e manutenção dos pedidos de patentes, porventura decorrentes do desenvolvimento da pesquisa, serão custeados pela **EMPRESA PARCEIRA** e pela **UNIOESTE**, em parceria, quando do desenvolvimento da propriedade intelectual;

6.3.2 As **PARTES** notificarão uma à outra sobre qualquer invenção ou descoberta concebida ou feita durante o prazo de execução, que surja da pesquisa efetuada sob esta cooperação. Caso o **PROJETO** resulte em invenção ou descoberta, as **PARTES** deverão cooperar para a preparação, depósito e acompanhamento de tais pedidos de proteção, fornecendo toda a documentação pertinente em tempo hábil, após solicitação da outra **PARTE**;

6.4 Ressalvado o disposto na Cláusula Sétima, a **UNIOESTE** reterá o direito de usar para quaisquer fins acadêmicos, educacionais ou não comerciais qualquer Direito de Propriedade Intelectual e seus respectivos materiais, documentos e informações resultantes da pesquisa conduzida sob este Termo, após o depósito de todos os possíveis pedidos de patentes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO E DA EXPLORAÇÃO DA TECNOLOGIA

7.1 As **PARTES** definirão conjuntamente e em instrumento específico as condições para exploração comercial da **TECNOLOGIA** porventura obtida do desenvolvimento do **PROJETO**, inclusive na hipótese de licenciamento ou transferência a terceiros interessados, ficando prevista, em referido instrumento, a participação de cada **PARTE** nos ganhos incorridos.

7.2 Os resultados econômicos auferidos em eventual licenciamento para exploração comercial da **TECNOLOGIA** por terceiros, serão partilhados na proporção da cotitularidade de cada **PARTE**.

7.3 Será facultado à **PARCEIRA** o licenciamento com exclusividade da quota-parte da **UNIOESTE** sobre a **TECNOLOGIA** porventura obtida na execução do presente Termo, nos termos do art. 6º, §1º-A da Lei 10.973/2004, desde que cumpridas as cláusulas e condições da presente cooperação, bem como do instrumento jurídico específico.

7.4 Caso a **TECNOLOGIA** não seja passível de proteção a exemplo de patentes de invenção, modelo de utilidade, desenhos industriais ou cultivares, as **PARTES** decidem por não divulgar o conhecimento mantendo-o como *know-how*, podendo, de comum acordo, licenciar ou transferir o *know-how* para exploração comercial por terceiros interessados, sendo que as condições desta exploração serão definidas conjuntamente e em instrumento jurídico específico.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

8.1 As **PARTES** se comprometem, reciprocamente, a manter sob sigilo quaisquer informações obtidas no desenvolvimento do objeto do presente Termo de Cooperação.

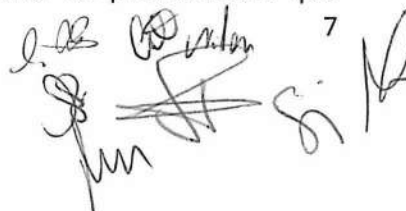
8.2 As **PARTES** adotarão as providências necessárias à manutenção do sigilo, junto aos seus funcionários, prestadores de serviços, consultores, etc, que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto deste Termo, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3 Não haverá violação das obrigações de confidencialidade previstas neste Termo de Cooperação na medida em que uma **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** revelada a terceiros:

8.3.1 Esteja ou caia comprovadamente em domínio público (inclusive por meio de publicação de pedido de patente pelo INPI) sem que haja violação do Termo ou qualquer outro compromisso de confidencialidade; ou

8.3.2 Tenha sido comprovadamente desenvolvida de maneira independente e sem relação com o acordado neste instrumento pela **PARTE** que a revele; ou

8.3.3 Seja revelada em cumprimento de determinação judicial e/ou governamental, desde que a **PARTE** forçada a revelá-la notifique imediatamente a outra de tal determinação, em tempo hábil para que estas possam tomar as providências que



entendam cabíveis para assegurar que a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** tramite em segredo de justiça, e desde que a revelação ocorra na estrita medida necessária para dar cumprimento à exigência judicial ou governamental; ou

8.3.4 Tenha sua revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas **PARTES**.

8.4 As **PARTES** desde já se comprometem a, em caso de qualquer litígio envolvendo este Termo, não juntar aos autos do processo correspondente nenhuma Informação Confidencial, inclusive aquelas que possam se caracterizar como segredo de indústria, sem antes solicitar ao juiz competente que seja determinado que o processo prossiga em Segredo de Justiça, nos termos do artigo 206 da Lei nº 9.279/96.

8.5 Verificando-se o término, rescisão ou dissolução do presente Termo de Cooperação, as **PARTES** se comprometem a manter a confidencialidade requerida para a proteção da propriedade intelectual, e a confidencialidade exigida nos casos de segredo industrial.

8.6 Por um período mínimo de 05 (cinco) anos a partir do fim desta cooperação, a **PARCEIRA** deverá manter sob sigilo as informações consideradas como confidenciais, de acordo com as informações supramencionadas.

8.7 Para efeito desta Cláusula, todas as informações referentes aos projetos mencionados nos anexos, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DO USO DE NOMES E MARCAS

9.1 As **PARTES** concordam em não utilizar o nome da outra **PARTE** ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa a este Termo de Cooperação ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da outra **PARTE**.

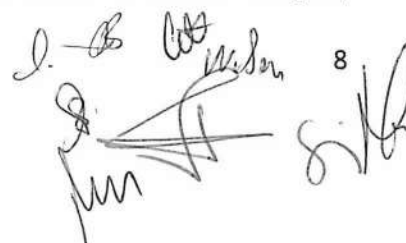
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da sua assinatura pelas **PARTES**, findando-se após 48 meses, podendo, contudo, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, se houver interesse das **PARTES**.

10.2 O presente Termo de Cooperação, contudo, persistirá para todos os efeitos legais, enquanto perdurar entre as **PARTES** qualquer obrigação ou direito dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

11.1 O presente Termo poderá ser rescindido, na eventualidade de violação de qualquer das cláusulas ou condições, a critério da **PARTE** que sofrer eventual violação,



Handwritten signatures and initials, including a date '8'.

exceto devido a eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente confirmados.

11.1.2 Na eventualidade de rescisão, a parte inadimplente deverá compensar a **PARTE** prejudicada, em relação aos prejuízos e danos comprovadamente causados.

11.2 Esta cooperação poderá ser dissolvida por acordo mútuo entre as **PARTES**, por meio da assinatura de Termo de Distrato, o qual observará as condições dispostas neste Termo.

11.3 Este termo poderá ser resilido por qualquer das **PARTES**, a qualquer tempo, mediante notificação formal com 90 (noventa) dias de antecedência.

11.4 Os bens remanescentes do presente Termo serão destinados à **UNIOESTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INDENIZAÇÕES

12.1 As Partes defenderão, indenizarão e isentarão a **PARCEIRA**, seus diretores, empregados e agentes de qualquer responsabilidade, perda, despesa (inclusive honorários advocatícios razoáveis), reivindicações por lesões ou danos resultantes da execução deste Termo, na proporção e na medida em que tais responsabilidades, perdas, despesas, honorários advocatícios ou reivindicações por lesões/danos sejam causados ou resultem de negligência, dolo ou omissões de seus representantes na execução do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

13.1 Qualquer notificação relacionada ao presente Termo de Cooperação poderá ser feita pelas **PARTES**, por meio de *e-mail*, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da **PARTE** notificada, como segue:

Se para a **UNIOESTE**:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ:

Núcleo de Biotecnologia e Desenvolvimento de Processos Químicos

Campus de Toledo

Tel.: (45) 3379-7094

E-mail: soraya_palacio@yahoo.com.br

Se para a **PARCEIRA**:

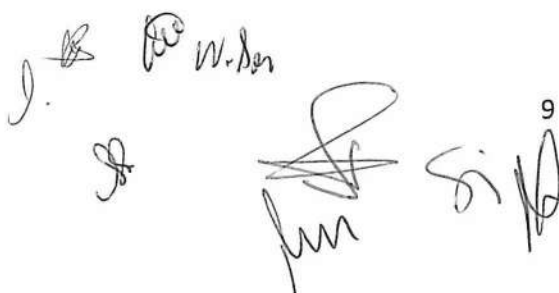
RAZÃO SOCIAL DA PARCEIRA BRF S.A.

Sede Toledo-Paraná.

Bairro - CEP, Caixa Postal– Cidade Toledo/PR

Tel.: (45) 2103-4575

E-mail: maria-joana.dias@brf-br.com



9

Se para a **FUNDEP**:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Universitária, 2069, CEP 85.819-110, Jardim Universitário, Cascavel, PR

Tel.: (45) 3324-6733

E-mail: fundep.pr@gmail.com

13.2 Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Termo será considerada como tendo sido legalmente entregue:

- a) Quando entregue em mãos do coordenador responsável da **PARTE** a quem foi dirigida com o comprovante de recebimento; ou,
- b) Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho da mesma, o que ocorrer primeiro; ou,
- c) Se enviada por correio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

13.3 Qualquer das **PARTES** poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 Caberá à **UNIOESTE** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

15.1 As Partes declaram possuir seus próprios códigos de ética e de conduta e políticas anticorrupção e se comprometem a observar e garantir que seus respectivos colaboradores respeitem tais documentos. Em relação à **EMPRESA PARCEIRA** o MANUAL DE TRANSPARÊNCIA e a POLÍTICA CORPORATIVA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO estão disponíveis em <https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/como-atuamos/>.

15.2. As Partes, por si, seus sócios, administradores, colaboradores e qualquer terceiro subcontratado por elas, se obrigam a conduzir seus negócios de forma íntegra e em conformidade com a legislação aplicável, em especial, quanto à legislação anticorrupção aplicável, incluindo mas não se limitando à Lei 12.846/2013, à Lei nº 9.613/98, ao *Foreign Corrupt Practices Act – FCPA* e ao *UK Bribery Act – UKBA*. Nesse

10



sentido, sob pena de violar as obrigações assumidas neste instrumento, as Partes se comprometem a: (i) abster-se de praticar atos de corrupção no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, das Partes, em especial não autorizar, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda a quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter benefícios indevidos, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e (ii) manter mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

15.3. Salvo casos de conhecimento público na data da assinatura deste Termo de Cooperação, caso uma Parte tome conhecimento de qualquer violação às obrigações impostas nas cláusulas acima, deverá informar à outra Parte imediatamente, desde que tal comunicação não infrinja a legislação aplicável e contratos vigentes. No caso da **UNIOESTE** e da **FUNDEP**, o comunicado deverá ser feito pelo e-mail compliance@brf-br.com ou no CANAL de TRANSPARÊNCIA em <https://www.brf-global.com/sobre/etica-e-integridade/canal-de-transparencia/>.

15.4 O descumprimento desta ou de qualquer outra das disposições estabelecidas neste capítulo, conferirá às Partes inocente a prerrogativa de rescindir, de pleno direito, este Termo de Cooperação, independentemente de qualquer notificação, sem qualquer ônus a esta. A Parte violadora, contudo, será responsável pelas penalidades estabelecidas no Termo de Cooperação bem como pelas perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

15.5. As **PARTES** autorizam a realização de auditorias por parte das demais ou por quem for indicado por ela, durante a vigência do Termo e até cinco anos após o término da relação, sempre que seja do interesse das **PARTES** apurar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação, mediante notificação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Para tanto, as **PARTES** deverão cooperar integralmente com as demais, fornecendo os documentos, informações e cópias que a **PORTE** entender necessários, e possibilitando a realização de entrevistas com pessoas vinculadas às **PARTES**, inclusive terceiros. Ao final das apurações, caso uma das **PARTES** tenha fundada suspeita de violação das obrigações assumidas pelas **PARTES**, poderá proceder à imediata rescisão do Termo de Cooperação, sem qualquer ônus às outras **PARTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



11

16.1 As **PARTES** declaram estar cientes e capacitadas a cumprir com as obrigações no tempo e na forma em que estão pactuadas neste Termo de Cooperação.

16.2 Quaisquer alterações nas condições acordadas entre as **PARTES** neste instrumento, deverão ser obrigatoriamente descritas em um novo Termo Aditivo.

16.3 A tolerância de qualquer das **PARTES** na exigência do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não exime a outra Parte de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.

16.4 Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício por qualquer das **PARTES** de direito a ela conferido pelo presente Termo de Cooperação ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação pela outra **PARTE**, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações, serão considerados como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

16.5 O presente Termo de Cooperação obriga as **PARTES** e seus sucessores, que deverão observá-lo integralmente.

16.6 O presente instrumento, juntamente com eventuais anexos e aditivos, que rubricados, fazem parte integrante deste Termo, contém o acordo integral entre as **PARTES**.

16.7 Se, durante a vigência deste Termo de Cooperação, qualquer disposição nele contida vier a ser declarada ilegal e/ou inexecutável, tal declaração não afetará a validade e/ou exequibilidade do texto remanescente, que permanecerá em pleno vigor e efeito.

16.8 Os casos omissos relativos a este instrumento serão resolvidos pelas **PARTES**, que se comunicarão para definir as providências a serem tomadas.

16.9 As **PARTES** reconhecem que este Termo de Cooperação foi celebrado no Brasil e será interpretado de acordo com as leis brasileiras com renúncia de quaisquer outras, por mais privilegiadas que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O presente Termo será regido pelas leis do Brasil, sendo que as **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná, como o competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Cooperação.

Por estarem justos e contratados, assinam os Parceiros, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.



12



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Termo de Cooperação Técnica

Unioeste nº 022/2019

Cascavel, 12 de novembro de 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS

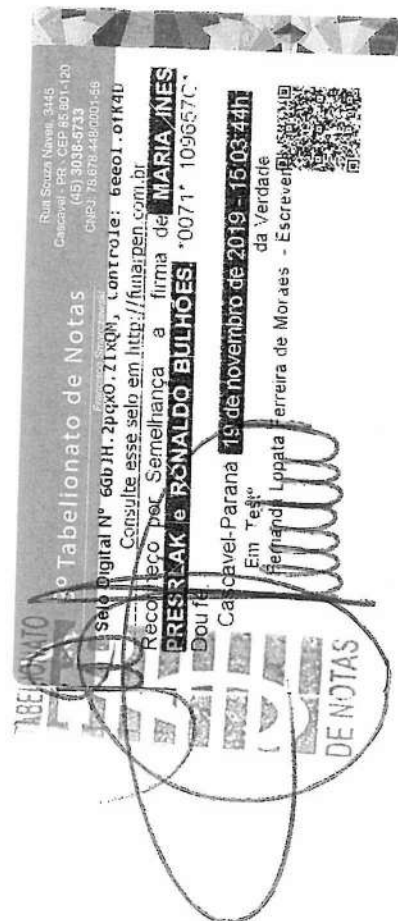
Prof. Paulo Sérgio Wolff
Reitor da UNIOESTE

2º TABELIONATO DE NOTAS

Ronaldo Bulhões
Diretor Presidente da FUNDEP

Representante da BRF S.A.
José Uebi M...
Gerente P&D e
BRF Ingredientes

Maria Luana B. D...
Maria Luana Basso Dias
Quinta RCI
BRF Ingredientes



Testemunhas:

1º TABELIONATO DE NOTAS

Nome: Maria Luana Basso Dias
CPF: 021.859.249-32

2º TABELIONATO DE NOTAS

Nome: Simone Mormello
CPF: 887.803.179-87

3.

Nome: Adriane S. Bilbiu Tebaldi
CPF: 438.188.913-87 RG 4 161 11640 PR
Diretora de Convênios

RECONHECIMENTO Nº: 907459 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)SIMONE MORMELLO
CPF: 887.803.179-87.
Itajaí, 16 de janeiro de 2020. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
ERD10182-F4EG
Confira os dados do ato em: selo.taojus.br



☐ Gilmar Vanderlinde Medeiros d'Ávila (Tabelião) ☐ Paulo Sérgio Dos Santos
☐ Gustavo Vanderlinde Medeiros (Tabelião Substituto) ☐ Rita Dalane Figueredo
☐ Germana Cardoso Miranda Reimann Araújo ☐ Marcio Maranhão Filho
☐ Bruna Alves Da Silva ☐ Diego Cesar Cardozo ☐ Ieda Cristina Doring ☐ Bruna Moretoni
Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88301-420 - Itajaí/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br

1º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.878.448/0001-58

Selo Digital N° uGbbn.DMwzD.GMbJC, Controle: E4tQH.fzyQj
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **PAULO SERGIO WOLFF e ADRIANE SALETE BILIBIU TEBALDI** "0073"
 113205F Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 20 de novembro de 2019 - 15:57:41h
 Em Test" da Verdade
 Fernanda Lapala Ferreira de Moraes - Escrevente

DE NOTAS

1º Tabelionato de Notas
 Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barrão, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° C2Zhb.ZFbyd.mnJJj-Eu7Mm.2s8Sc
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

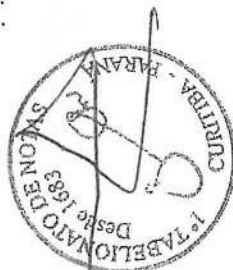
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE UEBI MALUF**
 738267 Dou fé, Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,70), Selo Funarpen: R\$0,60, Funrejus: R\$1,08, FADep: R\$0,21, ISS: R\$0,21.
 Toledo-Paraná, 06 de dezembro de 2019.
 Em Test" da Verdade
 Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
 (41) 3168-5814, contato@tabelionatodeparana.com.br, Rua Leopoldo de Almeida, 110
 R. Major Sotomaior da França, 55, City Centro Div. 2, Lda. 2 e 3, CEP 08330-030, Centro Div. 2, Curitiba-PR, em Testem da Verdade

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [1X9Bqd5]-MARIA JOANA BASSO DIAS.....
 da verdade.
 Em testemunho
 Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020
 EDSON LUIZ COSTA
 ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL: cXYA4 . CcITO . JV578 - fMUEV . DChxn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DE NOTAS



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – PROJETO 01

I - INSTITUIÇÕES

- 1 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- 2 – Empresa BRF Brasil Foods S.A.

II- MUNICÍPIO/ESTADO

- 1 - Toledo - PR
- 2 – Toledo - PR.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento do projeto intitulado **“Desenvolvimento do projeto de um sistema de purificação de biogás”**.

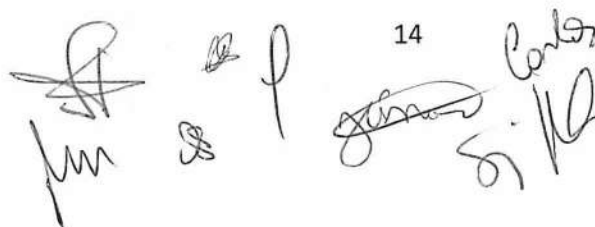
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- META 1- Cumprimentos dos créditos (disciplinas) do curso de doutorado;
- META 2- Levantamento das unidades produtoras de biogás e da capacidade de produção de biogás, a partir dos dejetos oriundos da criação de suínos, na região de Toledo-PR;
- META 3- Obtenção de material adsorvente, a base de carbono, para aplicação do mesmo no processo de purificação do biogás;
- META 4- Obtenção de dados que possibilitem a elaboração do projeto de um sistema de purificação de biogás;
- META 5- Otimização do projeto;
- META 6- Análise, sistematização e organização dos resultados;
- META 7- Quando for o caso, a proteção intelectual;
- META 8 - Disseminação dos resultados respeitando as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.
- META 9 – Defesa de uma tese de doutorado
- Obs. Em todos os casos se prevê a mobilidade dos envolvidos (entre a Unioeste e a Empresa) para a execução dos trabalhos.

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO A

Unioeste foi contemplada, na Chamada Pública nº 23/2018 CNPq - Programa Doutorado Acadêmico em Inovação (DAI), com 10 bolsas de doutorado para o desenvolvimento de 10 projetos em parceria com empresas.

14



Este plano de trabalho está associado ao desenvolvimento de um projeto, por meio do desenvolvimento de uma tese de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Unioeste em parceria com empresa BRF – Brasil Foods S.A., a qual será responsável por uma contrapartida financeira no valor de R\$ 18.912,00, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica 015/2019 – Unioeste.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início da vigência

Data da assinatura do instrumento legal

Fim da vigência

48 meses após assinatura do instrumento legal

VII – ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

Cumprimentos dos créditos (disciplinas) do curso de doutorado;
Levantamento das unidades produtoras de biogás e da capacidade de produção de biogás, a partir dos dejetos oriundos da criação de suínos, na região de Toledo-PR;
Obtenção de materiais adsorventes, a base de carbono, para aplicação no processo de purificação do biogás;
Obtenção de dados experimentais cinéticos e de equilíbrio para o(s) sistema adsorvente(s) – biogás;
Modelagem matemática dos dados cinéticos e de equilíbrio visando a obtenção de parâmetros importantes para o projeto do referido processo;
Desenvolvimento de um modelo matemático que auxilie no projeto do processo de purificação de biogás por adsorção com modulação de pressão;
Otimização do projeto/processo a partir do modelo matemático desenvolvido;
Formatação final do Processo/Produto;
Quando for o caso, a proteção intelectual;
Disseminação dos resultados respeitando as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.
Defesa de uma tese de doutorado

Outras atividades que possam ser consideradas como vinculadas e relevantes para o desenvolvimento do objeto do convênio.

VIII - INFRAESTRUTURA E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA *(Materiais que serão utilizados para o projeto, tanto da empresa, como do grupo de pesquisa, locais para realização da pesquisa, valor a ser pago para bolsistas e pesquisadores e depreciação de equipamentos).*

Para a execução o projeto conta com a infraestrutura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, o qual será utilizado em conformidade com as normas de uso do programa.

O CNPq disponibilizou, para este projeto, uma bolsa de doutorado por período de 48

meses com taxa de bancada.

Em atenção a Chamada Pública CNPq nº 23/2018, a contrapartida mínima para este projeto de R\$ 18.912,00 da empresa BRF Brasil Foods S.A., correspondente ao objeto do presente instrumento, será repassado conforme definido no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.

IX - IMPACTOS E BENEFÍCIOS

(Considerar os aspectos sociais, econômicos e científicos do projeto, qual sua importância tanto para a UNIOESTE, como para a empresa).

O aumento da concentração de gases do efeito estufa na atmosfera provoca sérios danos ao meio ambiente e consequentemente às condições de vida da população. Entre os principais gases causadores do efeito estufa, encontram-se o dióxido de carbono (CO_2) e o metano (CH_4), os quais são, em sua maioria, provenientes da queima de combustíveis fósseis, tanto na geração de energia elétrica quanto no transporte rodoviário. Nesse cenário, há uma crescente demanda a nível global pela utilização de energias renováveis em substituição a combustíveis fósseis, entre as quais o biogás vem se mostrando como excelente alternativa.

A cidade de Toledo conta com o maior rebanho de suínos do estado do Paraná, sendo sede de uma unidade da BRF, a qual tem capacidade diária de abate de 6,5 mil suínos. Assim, percebe-se que há um grande potencial de produção de biogás ainda relativamente pouco explorado e que poderia ser usado para a produção tanto de energia elétrica bem como de combustível, impactando diretamente na matriz energética da região e trazendo benefícios econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais.

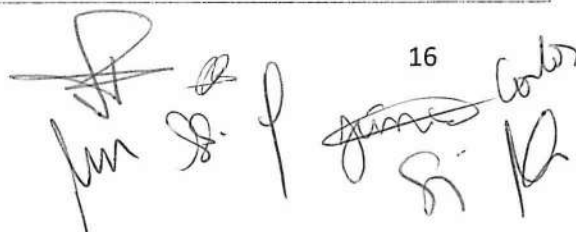
No entanto, o emprego do biogás in natura como combustível, como possível substituição aos combustíveis fósseis atualmente utilizados, encontra restrições referentes à presença dióxido de carbono (CO_2) e sulfeto de hidrogênio (H_2S), que conferem ao combustível renovável alta toxicidade e potencial oxidativo, além de levar a um aumento nos custos de compressão e transporte, redução da capacidade calorífica e ainda torna o biogás corrosivo. Por essa razão, a viabilidade de aplicação do biogás depende da redução dos custos de transporte, bem como da garantia da vida útil do sistema utilizado para o mesmo, que remetem à purificação do biogás por meio da remoção CO_2 e do H_2S .

Dessa forma, o desenvolvimento de um processo que permita a purificação do biogás de modo que o mesmo possa ser utilizado com mais eficiência na geração de energia elétrica ou como combustível representa uma evolução no sentido de inserção de energias renováveis na matriz energética da região de Toledo-PR. De forma específica, o desenvolvimento do presente projeto representa os seguintes impactos:

Impacto Social: Formação de recursos humanos qualificados na área de purificação de biogás.

Impacto Científico: Síntese de novos adsorventes capazes de apresentar alta eficiência de adsorção e facilidade de regeneração para o processo de remoção de gases com CO_2 e H_2S ; maior entendimento dos mecanismos de transferência de massa que controlam o processo global de adsorção para o sistema adsorvente-gás; maior entendimento do processo de

16



adsorção de biogás com modulação de pressão; desenvolvimento de um modelo matemático fenomenológico, robusto e flexível, que auxilie na otimização e no projeto da purificação de biogás por adsorção com modulação de pressão em coluna de leito fixo; disseminação do conhecimento gerado por meio do desenvolvimento de trabalho de tese de doutorado, publicações de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais de alto impacto e participações em eventos científicos.

Impacto Tecnológico: Desenvolvimento de um projeto que possibilite a criação de condições para a aplicação de módulos de purificação de biogás em locais de grande geração do gás e, a partir disto, dar um passo importante na modificação da matriz energética regional, a qual é atualmente dependente de energia elétrica com origem em hidroelétricas e combustíveis fósseis.

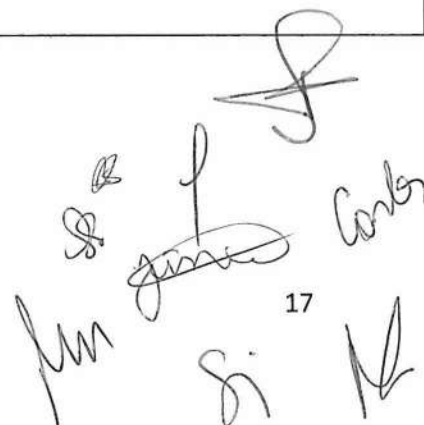
Impacto Econômico: A purificação de biogás por meio da adsorção representa a possibilidade de utilização dos rejeitos de suínos para geração de combustível renovável, representando grandes ganhos econômicos no âmbito regional.

Impacto Ambiental: A substituição de combustíveis fósseis por combustíveis renováveis como o biogás resulta na redução da emissão de gases de efeito estufa, além de aproveitar energeticamente o que até então é considerado rejeito e acaba tornando-se também um passivo ambiental.

X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instituição - 1	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE		
Nome:	Soraya Moreno Palácio	CPF	822118849-20
E-mail/telefone:	soraya_palacio@yahoo.com.br / (45) 9 99224411		
Centro/campus:	CECE/Toledo		

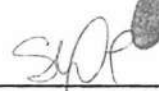
Instituição - 2	BRF Brasil Foods S.A.		
Nome:	Maria Joana Basso Dias	CPF	458.158.609-72
E-mail/telefone	maria-joana.dias@brf-br.com / 45 98822 9731		
Município/Estado	Toledo/PR		



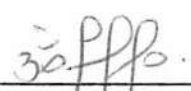
17

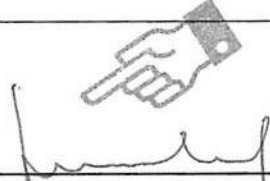
O presente Plano de Trabalho está de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 116, §1º e seus incisos.

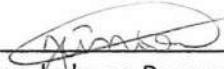
Cascavel, PR, 12 de 12. NOV. 2019 de 2019


Unioeste Coordenador DAI
Soraya Moreno Palácio
Núcleo de Biotecnologia e Desenvolvimento
de Processos Químicos


Orientador do DAI
Carlos Eduardo Borba


Representante da Empresa BRF
Simone Mormello


Supervisor da Empresa BRF
José Uebi Maluf


Bolsista DAI vinculado ao Programa de Pós-
Graduação em Engenharia Química
Júnior Staudt


Maria Luiza B. D.
Gerente RCI - BRF Inquidumb

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabellenstoreis@gmail.com



Selo Digital N° xpDJ3.NoTIP f8acw-INTnb.drXDM
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as
assinaturas de **SORAYA MORENO PALÁCIO**
CARLOS EDUARDO BORBA e **JUNIOR STAUDT**.
1021143*0022, Dou fe Toledo-PR, 12 de
novembro de 2019 - 09:21:43h.

Em test. da Verdade
Jenira Copeti - Escrevente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Jenira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

RECONHECIMENTO Nº 907471 - Reconheço a(s)
assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)SIMONE
MORMELLO

Destinatário
deverá conferir poderes CPF:887.803.179-87.
Itajaí, 16 de janeiro de 2020. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36 Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal
FRD10182-38P4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



☐ Gilmar Vanderlinde Medeiros d'Ávila (Tabelião) ☐ Paulo Sérgio Dos Santos
☐ Gustavo Vanderlinde Medeiros (Tabelião Substituto) ☐ Rita Daiane Figueredo
☐ Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo ☐ Marcio Maranhão Filho
☐ Bruna Alves Da Silva ☐ Diego Cesar Cardozo ☐ Ieda Cristina Doring ☐ Bruna Moretoni
Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88301-420 - Itajaí/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatolotajai.com.br - contato@tabelionatolotajai.com.br

1º Tabelionato de Notas
 Tabela: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Baxoso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital/Nº c2ZWb.ZPbyd.TuJJj-EuZMm.2JLCm
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE UEFI MALUF**
 738257. Dou fe, Emolumentos: R\$4,19. (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,20. Funrejus: R\$1,00. FADEP: R\$0,21. IES: R\$0,21.
 Toledo-Paraná, 06 de dezembro de 2019.
 Em Testº da Verdade
 Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

Rosimeri Fornari Correia de Melo
 Escrevente

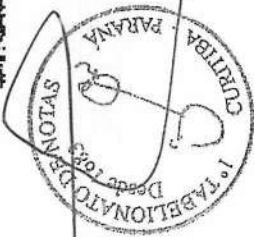


1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabela
 DESDE 1681 (41) 31-3500 | contato@tabelionatodeparana.com.br | www.tabelionatodeparana.com.br
 R. Heitor Stokier da Frença, 59, City Center, Curitiba, Lojas 2 e 3, CEP 81330-020, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Povoado Público

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [31X9Bqd4]-MARIA JOANA BASSO DIAS.....

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020
 EDSON LUIZ COSTA
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: LXVA4 . CcITO . aD578 - fM9EV . 67cPK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – PROJETO 02

I - INSTITUIÇÕES

- 1 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- 2 – Empresa BRF – Brasil Foods (unidade de Toledo-PR)

II- MUNICÍPIO/ESTADO

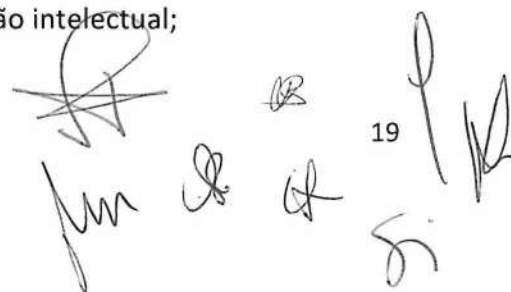
- 1 - Toledo - PR
- 2 – Toledo - PR.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Microencapsulação de hidrolisado de fígado suíno”

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- META 1 - Realização dos créditos do doutorado;
- META 2 – Revisão bibliográfica sobre materiais de parede, equipamentos e técnicas passíveis de serem utilizados na microencapsulação de hidrolisados proteicos de proteína animal;
- META 3 – Caracterizar o fígado suíno, quanto a composição centesimal, termogravimetria (TG e DSC), componentes elementares (TXRF e ICP), grupos funcionais (FTIR), grau de hidrólise e eletroforese;
- META 4 - Desenvolvimento do processo hidrolítico baseado em condições prévias já realizadas pelo grupo de pesquisa;
- META 5 - Caracterizar o hidrolisado proteico, quanto a composição centesimal, termogravimetria (TG e DSC), componentes elementares (TXRF e ICP), grupos funcionais (FTIR), grau de hidrólise e eletroforese;
- META 6 - Medir o potencial antimicrobiano;
- META 7 – Estudar os potenciais agentes encapsulantes que podem ser utilizados no processo de secagem;
- META 8 - Avaliar o tipo de secagem que pode ser empregada no hidrolisado desenvolvido encapsulado;
- META 9 - Desenvolver o processo de microencapsulação em spray drier e liofilizador;
- META 10 – Avaliar in vitro a resistência da cápsula e seu rompimento em diferentes pHs;
- META 11 – Estudar o mercado de aplicação do hidrolisado;
- META 12 – Avaliar se for o caso, os requisitos de proteção intelectual;
- META 13 - Disseminação dos resultados.



19

Obs. Em todos os casos se prevê a mobilidade dos envolvidos (entre a Unioeste e a Empresa) para a execução dos trabalhos.

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO

A Unioeste foi contemplada, na Chamada Pública nº 23/2018 CNPq - Programa Doutorado Acadêmico em Inovação (DAI), com 10 bolsas de doutorado para o desenvolvimento de 10 projetos em parceria com empresas.

Este plano de trabalho está associado ao desenvolvimento de um projeto, por meio do desenvolvimento de uma tese de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Unioeste em parceria com empresa BRF – Brasil Foods S.A., a qual será responsável por uma contrapartida financeira no valor de R\$ 18.912,00 conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 – Unioeste.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início da vigência

Data da assinatura do instrumento legal

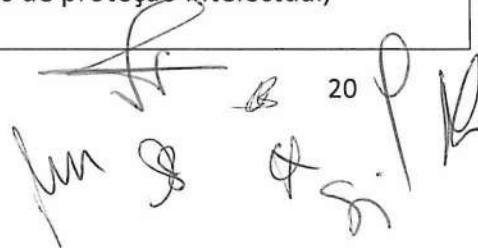
Fim da vigência

48 meses após assinatura do instrumento legal

VII – ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

Atividades acadêmicas para cumprimento dos créditos junto ao programa de Doutorado;
Atividades relacionadas ao levantamento bibliográfico sobre materiais de parede, equipamentos e técnicas passíveis de serem utilizados na microencapsulação de hidrolisados proteicos de proteína animal;
Atividades relacionadas à caracterização do fígado suíno, quanto a composição centesimal, termogravimetria (TG e DSC), componentes elementares (TXRF e ICP), grupos funcionais (FTIR), grau de hidrólise e eletroforese;
Atividades relacionadas ao desenvolvimento do processo hidrolítico;
Atividades relacionadas à caracterização do hidrolisado;
Atividades relacionadas à quantificação do potencial antimicrobiano;
Atividades relacionadas ao estudo de potenciais agentes encapsulantes que podem ser utilizados no processo de secagem;
Atividades relacionadas ao levantamento bibliográfico sobre potenciais agentes encapsulantes que podem ser utilizados no processo de secagem;
Atividades relacionadas ao processo de secagem que pode ser empregado na microencapsulação do hidrolisado;
Atividades relacionadas à análise in vitro da resistência da cápsula e seu rompimento em diferentes pHs;
Atividades relacionadas ao estudo de mercado de aplicação do hidrolisado;
Atividade relacionada à avaliação se for o caso, dos requisitos de proteção intelectual;
Atividades relacionadas à disseminação dos resultados.


20

Outras atividades que possam ser consideradas como vinculadas e relevantes para o desenvolvimento do objeto do Termo de Cooperação.

VIII - INFRAESTRUTURA E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA *(Materiais que serão utilizados para o projeto, tanto da empresa, como do grupo de pesquisa, locais para realização da pesquisa, valor a ser pago para bolsistas e pesquisadores e depreciação de equipamentos).*

Para a execução o projeto conta com a infraestrutura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, o qual será utilizado em conformidade com as normas de uso do programa.

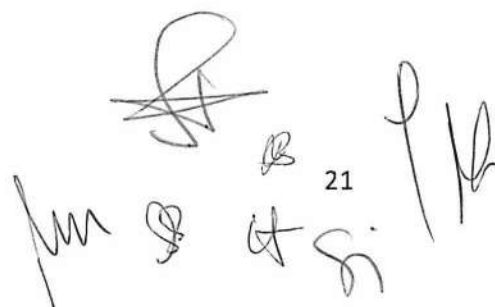
O CNPq disponibilizou, para este projeto, uma bolsa de doutorado por período de 48 meses com taxa de bancada.

Em atenção a Chamada Pública CNPq nº 23/2018, a contrapartida mínima para este projeto de R\$ 18.912,00 da empresa BRF Brasil Foods S.A., correspondente ao objeto do presente instrumento, será repassado conforme definido no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.

IX - IMPACTOS E BENEFÍCIOS

(Considerar os aspectos sociais, econômicos e científicos do projeto, qual sua importância tanto para a UNIOESTE, como para a empresa).

Impactos: Inovação, tecnológico e socioeconômico: como nesta proposta o principal objetivo é o reuso da matéria-prima, de forma a explorar todas as suas potencialidades, acredita-se, que será possível identificar novos produtos que possam vir a serem produzidos em escala comercial futuramente, tornando-os uma solução para a implementação de processos sustentáveis na indústria, e que os mesmos, possibilitarão gerar lucratividade e por consequente novas indústrias, e elevação no número de empregos não só para a região de estudo, mas para o país como um todo. Em termos ambientais haverá redução dos custos com tratamento de resíduos e minimização dos impactos ambientais. Técnico-científico: a atuação da universidade por meio de novos conhecimentos e ideias que podem ser originados no desenvolvimento de pesquisas conjuntas com empresas é uma forma de aprimorar técnicas e soluções, que transformam produtos, processos e tecnologias, que possibilitam o desenvolvimento e o bem-estar para a sociedade. Além de formação de recursos humanos e a geração de conteúdo técnico aplicado para fomentar a publicação de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais de alto impacto, participações em eventos científicos e inovações tecnológicas (patente).


21

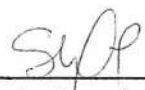
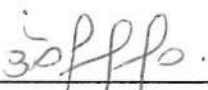
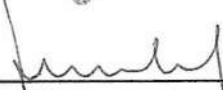
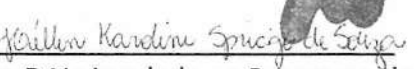
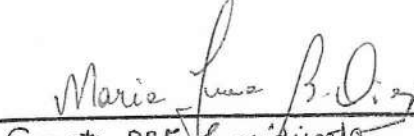
X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instituição - 1	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE		
Nome:	Soraya Moreno Palácio	CPF	822118849-20
E-mail/telefone:	soraya_palacio@yahoo.com.br/ (45) 9 99224411		
Centro/campus:	CECE/Toledo		

Instituição - 2	BRF Brasil Foods S.A.		
Nome:	Maria Joana Basso Dias	CPF	458.158.609-72
E-mail/telefone	maria-joana.dias@brf-br.com / 45 98822 9731		
Município/Estado	Toledo/PR		

O presente Plano de Trabalho está de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 116, §1º e seus incisos.

Cascavel, PR, 12, de 12-nov-2019 de 2019

 Unioeste Coordenador DAI Soraya Moreno Palácio Núcleo de Biotecnologia e Desenvolvimento de Processos Químicos	 Orientador do DAI Edson Antonio da Silva
 Representante da Empresa BRF Simone Mormello	 Supervisor da Empresa BRF José Uebi Maluf
 Bolsista DAI vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química Hellen Karoline Spricigo de Souza	 Quemite BRF Inquidinda Maria Joana Basso Dias

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO ➡

1º Tabelionato de Notas
 Tabela: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barroso, nº 2316 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° q2Zhb.zPbyd.zGJJj-EuHm.coPKoe
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE UEBI MALUF**
 73825C Dou fe, Emolumentos: R\$4.19, (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0.20 Funrejus: R\$1.06, FADEP: R\$0.21, ISS: R\$0.21.
 Toledo/Paraná, 06 de dezembro de 2019.
 Em Test: da Verdade
 Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

Rosimeri Fornari Correia de Melo
 Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Titular Lacerio Borges dos Reis
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoretis@gmail.com

Selo Digital N° lpDJ3.CXWdY ZIYpm-qre9U ZsV9N
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **HELLEN KAROLINE SPRICIGO DE SOUZA, SORAYA MORENO PALACIO**
 99716F*0022. Dou fe. Toledo-PR, 12 de novembro de 2019 09:22:08h.
 Em Test: da Verdade
 Jenira Copeti - Escrevente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Jenira Copeti
 Esc. Juramentada
 Toledo - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1681
 Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabela
 (11) 3153-5001 contato@tabelionatoitajal.com.br www.tabelionatoitajal.com.br
 R. Heitor Sobral da França, 59 - Cj. Centro - Divo. Leão 2 e 3 - CEP 83035-005, Centro Divo, Curitiba-PR, em Fala ao Falar ao Passado Pílson

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
31X9Bqd3j - MARIA JOANA BASSO DIAS
 Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020
EDSON LUIZ COSTA
 ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL: KXYA4 . CclTO . pu578 -
 fMJEV . 8CWMC
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
 Eduardo Telles Scherer - Tabelião
 End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
 Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital N° xx0J3.zVaU2.C2qaW-za8Tn.4vUwL
 Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDSON ANTÔNIO DA SILVA**. (CN 11.6.3.4). Dou fe. *0008* 748373.
 Toledo, 12 de novembro de 2019.
 Em Test: da Verdade
 Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Erika Renata Ferreira Carraro
 Escrevente

RECONHECIMENTO N° 907471 - Reconheço e(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: **(1) SIMONE MORMELLO** Destinatário
 deverá conferir poderes. CPF: 887.803.179-87.
 Itajaí, 16 de Janeiro de 2020. Em testemunho da verdade.
 Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,36 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRD10183-WLEW
 Confira os dados do ato em: selo1.sp.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
 ITAJAÍ - SC
 Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88301-420 - Itajaí/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajal.com.br - contato@tabelionatoitajal.com.br

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – PROJETO 03

I - INSTITUIÇÕES

- 1 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- 2 – Empresa BRF – Brasil Foods (unidade de Toledo-PR)

II- MUNICÍPIO/ESTADO

- 1 - Toledo - PR
- 2 – Toledo - PR.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento do projeto intitulado “**Microencapsulação de hidrolisado comercial de subproduto do processamento de frango para suplementação de ração para alevinos de Tilápia do nilo (*Oreochromis niloticus*)**”

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

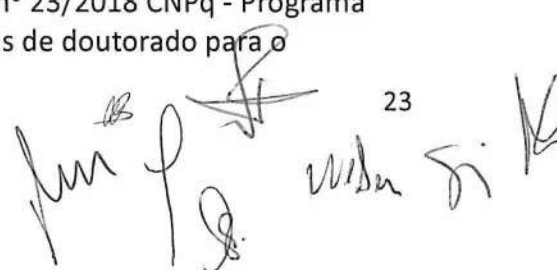
- META 1 - Realização dos créditos do doutorado;
- META 2 – Revisão bibliográfica sobre materiais de parede, equipamentos e técnicas passíveis de serem utilizados na microencapsulação de hidrolisados proteicos;
- META 3 - Caracterizar o hidrolisado que será enviado pela empresa BRF, quanto a composição centesimal, termogravimetria (TG e DSC), componentes elementares (TXRF e ICP), grupos funcionais (FTIR), grau de hidrólise e eletroforese;
- META 4 - Quantificar as propriedades funcionais;
- META 5 – Desenvolver o processo de microencapsulação em spray drier e liofilizador;
- META 6 – Avaliar *in vitro* a digestibilidade da microcápsula;
- META 7 – Aplicar o hidrolisado sem e com microencapsulação na alimentação de animais aquáticos;
- META 8 – Avaliar se for o caso, os requisitos de proteção intelectual;
- META 9 - Disseminação dos resultados.

Obs. Em todos os casos se prevê a mobilidade dos envolvidos (entre a Unioeste e a Empresa) para a execução dos trabalhos.

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO

A Unioeste foi contemplada, na Chamada Pública nº 23/2018 CNPq - Programa Doutorado Acadêmico em Inovação (DAI), com 10 bolsas de doutorado para o

23



desenvolvimento de 10 projetos em parceria com empresas.

Este plano de trabalho está associado ao desenvolvimento de um projeto, por meio do desenvolvimento de uma tese de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Unioeste em parceria com empresa BRF – Brasil Foods S.A., a qual será responsável por uma contrapartida financeira no valor de R\$ 18.912,00, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 – Unioeste.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início da vigência

Data da assinatura do instrumento legal

Fim da vigência

48 meses após assinatura do instrumento legal

VII – ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

Atividades acadêmicas para cumprimento dos créditos junto ao programa de Doutorado;
Atividades relacionadas ampla revisão bibliográfica sobre materiais de parede, equipamentos e técnicas passíveis de serem utilizados na microencapsulação de hidrolisados proteicos;
Atividades relacionadas à caracterização do hidrolisado que será enviado pela empresa BRF, quanto a composição centesimal, termogravimetria (TG e DSC), componentes elementares (TXRF e ICP), grupos funcionais (FTIR), grau de hidrólise e eletroforese;
Atividades relacionadas à quantificação das propriedades funcionais;
Atividades relacionadas ao desenvolvimento do processo de microencapsulação em spray drier e liofilizador;
Atividades relacionadas quando a avaliação *in vitro* a digestibilidade da microcápsula;
Atividades relacionadas aplicação do hidrolisado sem e com microencapsulação na alimentação de animais aquáticos;
Atividades relacionadas se for o caso, quanto aos requisitos de proteção intelectual;
Atividades relacionadas a divulgação dos resultados;
Outras atividades que possam ser consideradas como vinculadas e relevantes para o desenvolvimento do objeto do convênio.

VIII - INFRAESTRUTURA E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA

(Materiais que serão utilizados para o projeto, tanto da empresa, como do grupo de pesquisa, locais para realização da pesquisa, valor a ser pago para bolsistas e pesquisadores e depreciação de equipamentos).

Para a execução o projeto conta com a infraestrutura do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, o qual será utilizado em conformidade com as normas de uso do programa.

O CNPq disponibilizou, para este projeto, uma bolsa de doutorado por período de 48 meses com taxa de bancada.

 24

Em atenção a Chamada Pública CNPq nº 23/2018, a contrapartida mínima para este projeto de R\$ 18.912,00 da empresa BRF Brasil Foods S.A., correspondente ao objeto do presente instrumento, será repassado conforme definido no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.

IX - IMPACTOS E BENEFÍCIOS

(Considerar os aspectos sociais, econômicos e científicos do projeto, qual sua importância tanto para a UNIOESTE, como para a empresa).

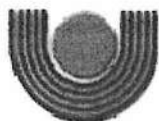
Impactos: o setor industrial de produção de alimentos foi forçado a repensar sobre sua forma de geração de produtos e resíduos, assim, a sua reutilização na elaboração de novos produtos, como forma de aproveitamento integral da matéria-prima e dos recursos naturais, tornou-se uma obrigatoriedade para o segmento industrial que preza pelo desenvolvimento econômico e sustentável. Partindo-se dessa premissa de sustentabilidade, acredita-se que haverá redução dos custos com o tratamento de resíduos e também a sua geração, ou seja, evita-se impactos ambientais. Do ponto de vista científico e tecnológico, haverá elevação do conhecimento e aprendizado dos envolvidos na execução desta proposta. Maior interação entre as instituições de ensino, disseminação do conhecimento gerado. Os impactos da difusão de tecnologias alternativas para a geração de novos produtos a partir dos resíduos subutilizados ou inaproveitados poderá beneficiar não somente o segmento de cárneos, mas também o de piscicultura não só do estado, mas do país como um todo. Além disso, pode proporcionar uma nova opção de rendimento junto às indústrias de produção e à sociedade, uma vez que poderá ser fonte geradora de renda e empregos.

X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instituição - 1	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE		
Nome:	Soraya Moreno Palácio	CPF	822118849-20
E-mail/telefone:	soraya_palacio@yahoo.com.br / (45) 9 99224411		
Centro/campus:	CECE/Toledo		

Instituição - 2	BRF Brasil Foods S.A.		
Nome:	Maria Joana Basso Dias	CPF	458.158.609-72
E-mail/telefone	maria-joana.dias@brf-br.com / 45 98822 9731		
Município/Estado	Toledo/PR		

Handwritten signatures and initials:
Wilton
25



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Termo de Cooperação Técnica

Unioeste nº 022/2019

O presente Plano de Trabalho está de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 116, §1º e seus incisos.

Cascavel, PR, 12 de NOV. 2019 de 2019

Unioeste Coordenador DAI
Soraya Moreno Palácio
Núcleo de Biotecnologia e Desenvolvimento
de Processos Químicos

Orientador do DAI
Wilson Rogerio Boscolo

1º TABELIONATO
DE ITAJAI - SC

Representante da Empresa BRF
Simone Mormello

Supervisor da Empresa BRF
José Uebi Maluf

Bolsista DAI vinculado ao Programa de Pós-
Graduação em Recursos Pesqueiros e
Engenharia de Pesca
Luci Emi Ogava

Garante RCI BRF Inquidant
Maria Isaura Basso Reis

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoreis@gmail.com

Selo Digital N° npDJ3.NoTEm.P96zd-U7ebj 4WmQD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as
assinaturas de **SORAYA MORENO PALÁCIO**,
WILSON ROGERIO BOSCOLO, 794870*0022.
Dou fe. Toledo-PR, 12 de novembro de
2019 - 09:21:33h.
Em Test. da Verdade
Jenira Copeti - Escrevente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoreis@gmail.com

Selo Digital N° ppDHx M9ZPD.Z4Fu2-aAD8Q.kP8YI
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a
assinatura de **LUCI EMI OGAVA**,
47397E*0001. Dou fe. Toledo-PR, 12 de
novembro de 2019 - 10:40:56h
Em Test. da Verdade
Jenira Copeti - Escrevente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Jenira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

2º SERVIÇO NOTARIAL
Jenira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

1º Tabelionato de Notas
 Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
 Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
 FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° J2Zhb.ZFbyd.X3JJj-EuFMm.rfKoe
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE UERI MALUF**
 738261 DuUfe, Emolumentos: R\$4.19, (VRC R\$1.73), Selo Funarpen: R\$0.80, Funarjus
 PS: 06, FADEP: R\$0.21, IBS: R\$0.21.

Toledo-Paraná, 06 de dezembro de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

Rosimeri Fornari Correia de Melo
 Escrevente

RECONHECIMENTO Nº 907471 - Reconheço a(s)
 assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)SIMONE
 MORMELLO

Destinatário
 deverá conferir poderes. CPF: 887.803.179-87.
 Itajaí, 16 de janeiro de 2020. Em testemunho da verdade.
 Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36 Selo
 Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRD10184-205W
 Confira os dados do selo em: selo.fisc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DENOTAS E NOTAS DE ITAJAÍ

☐ Eliamara Vanderlinde Medeiros d'Ávila (Tabelião) ☐ Paulo Sergio Dos Santos
☐ Gustavo Vanderlinde Medeiros (Tabelião Substituto) ☐ Rita Daiane Figueredo
☐ Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo ☐ Marcio Maranhão Filho
☐ Bruna Alves Da Silva ☐ Diego Cesar Cardoso ☐ Ieda Cristina Doring ☐ Bruna Moretoni

Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88301-420 - Itajaí/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 DESDE 1083

Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabelião
 (41) 31534-131, credenciada pelo Conselho Notarial do Estado de Paraná
 Rua 2 e 3 - CEP 8001-1029, Centro Cívico, Curitiba, PR. Em atendimento ao Poder do Poder Público

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [1X9Bqd2] - MARIA JOANA BASSO DIAS.....

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020
 EDSON LUIZ COSTA
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: TXYA4 - CcITO - p8578 -
 fMVEV - touMx

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ANEXO
PLANO DE TRABALHO – PROJETO 04

I - INSTITUIÇÕES

- 1 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- 2 – Empresa BRF – Brasil Foods S.A. (unidade de Toledo-PR)

II- MUNICÍPIO/ESTADO

- 1 - Toledo - PR
- 2 – Toledo - PR.

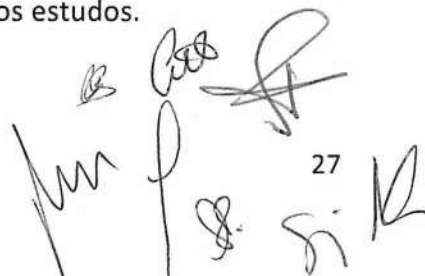
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento do projeto intitulado **“Predição de bioatividade de peptídeos e validação das metodologias existentes para análises in vivo com peixes”**

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- META 1 - Realização dos créditos do doutorado;
- META 2 – Realizar levantamento bibliográfico das metodologias disponíveis e suas aplicações para predição da bioatividade de peptídeos bioativos com hidrolisados proteicos da BRF SA;
- META 3 – Caracterizar os hidrolisados proteicos oriundos da BRF SA para o desenvolvimento do projeto de doutorado;
- META 4 – Determinar formas de validação em estudos científicos com peixes;
- META 5 – Realizar estudos in vitro para determinar as atividades dos hidrolisados proteicos da BRF SA;
- META 6 – Realizar estudos científicos com peixes para determinação das bioatividades de peptídeos de hidrolisados proteicos da BRF SA e suas funções no metabolismo de peixes;
- META 7 - Determinar as funções dos hidrolisados proteicos da BRF SA como moléculas bioativas em estudos in vivo com peixes;
- META 8 - Interpretar e descrever as funções de bioatividade de hidrolisados proteicos da BRF SA no metabolismo de peixes.

Obs. Todos as metas propostas preveem a mobilidade dos envolvidos, Professores da Unioeste, doutorando (bolsista) e Técnicos e Pesquisadores da empresa BRF SA (entre a Unioeste e a Empresa) para acompanhamento e execução dos estudos.



27

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO

A Unioeste foi contemplada, na Chamada Pública nº 23/2018 CNPq - Programa Doutorado Acadêmico em Inovação (DAI), com 10 bolsas de doutorado para o desenvolvimento de 10 projetos em parceria com empresas.

Este plano de trabalho está associado ao desenvolvimento de um projeto, por meio do desenvolvimento de uma tese de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Unioeste em parceria com empresa BRF – Brasil Foods S.A., a qual será responsável por uma contrapartida financeira no valor de R\$ 18.912,00, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 – Unioeste.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início da vigência

Data da assinatura do instrumento legal

Fim da vigência

48 meses após assinatura do instrumento legal

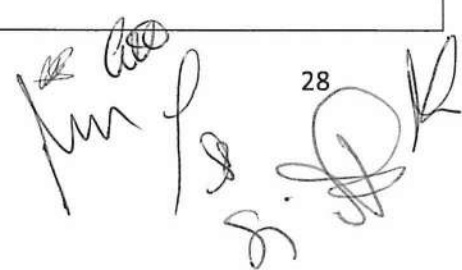
VII – ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

Atividades acadêmicas para cumprimento dos créditos junto ao Programa de Doutorado em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP da Unioeste;

Atividades:

- 1) Realizar levantamento bibliográfico das metodologias disponíveis e suas aplicações para predição da bioatividade de peptídeos bioativos de hidrolisados proteicos da BRF AS;
- 2) Estudar formas de validação em estudos científicos com peixes para aprofundar conhecimentos científicos e tecnológicos;
- 3) Proceder com atividades de caracterização dos hidrolisados proteicos oriundos da BRF SA no LQA e laboratórios parceiros da Empresa BRF SA conforme interesse da empresa e dos técnicos envolvidos para o desenvolvimento do projeto proposto e do doutorado bolsista;
- 4) Determinar as funções dos hidrolisados proteicos da BRF SA no metabolismo de peixes através pesquisas científicas em comum acordo com os técnicos envolvidos da empresa BRF SA;
- 5) Determinar formas de validação em estudos científicos com peixes;
- 6) Realizar estudos in vitro em consonância com os objetivos propostos e de interesse da empresa parceira para determinar as atividades dos hidrolisados proteicos da BRF AS;
- 7) Realizar estudos científicos com peixes para determinação das bioatividades de peptídeos de hidrolisados proteicos da BRF SA e suas funções no metabolismo de peixes;
- 8) Determinar as funções dos hidrolisados proteicos da BRF SA como moléculas bioativas em estudos in vivo com peixes;


28

- 9) Interpretar e descrever as funções de bioatividade de hidrolisados proteicos da BRF SA no metabolismo de peixes;
- 10) Utilizar os dados obtidos para defender a tese do doutorando (bolsista) envolvido nas atividades de pesquisas;
- 11) Publicar artigos científicos com a anuência da empresa parceira e disseminar os conhecimentos científicos advindos dos estudos à serem realizados como forma de contribuição com o desenvolvimento científico e tecnológico;

VIII - INFRAESTRUTURA E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA *(Materiais que serão utilizados para o projeto, tanto da empresa, como do grupo de pesquisa, locais para realização da pesquisa, valor a ser pago para bolsistas e pesquisadores e depreciação de equipamentos).*

Para a execução do projeto será utilizada a infraestrutura do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, nos Laboratórios de Aquicultura e de Avaliação de Qualidade de Alimentos – LQA e do Laboratório de Formulação e Processamento de Rações do GEMAp, o qual será utilizado em conformidade com as normas de uso.

Vale ressaltar que em parceria com a Empresa BRF AS já foram realizados inúmeros estudos científicos com Docentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Pesca – PREP da Unioeste através do Grupo de Estudos de Manejo na Aquicultura – GEMAp e existem vários estudos científicos em andamento que buscam de forma efetiva avaliar os hidrolisados proteicos da BRF SA no desempenho produtivo dos peixes com objetivo de seu emprego no processamento de rações, mas nenhum deles com o foco proposto no presente projeto hora apresentado.

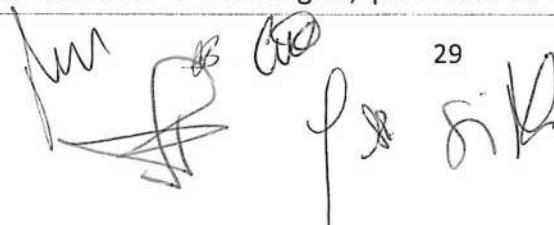
O CNPq disponibilizou, para este projeto, uma bolsa de doutorado por período de 48 meses com taxa de bancada.

Em atenção a Chamada Pública CNPq no 23/2018, a contrapartida mínima para este projeto de R\$ 18.912,00 da empresa BRF Brasil Foods S.A., correspondente ao objeto do presente instrumento, será repassado conforme definido no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.

IX - IMPACTOS E BENEFÍCIOS

(Considerar os aspectos sociais, econômicos e científicos do projeto, qual sua importância tanto para a UNIOESTE, como para a empresa).

Impactos: Inovação, tecnológico e socioeconômico: formação de recursos humanos altamente qualificados, utilização de coprodutos oriundos do processamento industrial de carnes, agregação de valor, explorar potencialidades e as funcionalidades dos produtos desenvolvidos pela Empresa BRF AS como forma de melhorar a qualidade nutricional das dietas formuladas e processadas para a criação de peixes. Identificar novos produtos que possam vir a serem produzidos em escala comercial futuramente, tornando-os uma solução para a implementação de processos sustentáveis na indústria, e que os mesmos, possibilitarão gerar lucratividade e por consequente contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a

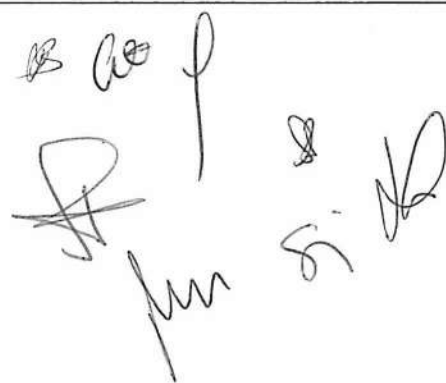

29

estruturação de um processo contínuo e sustentável na geração de tecnologias que possam efetivamente elevar o número de empregos não só para a região de estudo, mas para o país como um todo e consolidar ações de parcerias com empresas na execução de estudos científicos que as promovam e pro consequência estimulem o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Em termos ambientais haverá redução *dos custos com* tratamento de resíduos e minimização dos impactos ambientais. Técnico-científico: ampliar as ações da universidade com inserção social cada vez maior oportunizando formar recursos humanos cada vez mais qualificados por meio de novos conhecimentos e ideias que podem ser originados no desenvolvimento de pesquisas conjuntas com empresas, além de possibilitar ao PREP um processo contínuo de crescimento científico e consolidar sua ação junto a sociedade para aprimoramento tecnológico, que é uma forma de gerar soluções, que transformam produtos, processos e tecnologias, que possibilitam o desenvolvimento e o bem-estar para a sociedade. Além de formação de recursos humanos e a geração de conteúdo técnico aplicado para fomentar a publicação de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais de alto impacto, participações em eventos científicos e inovações tecnológicas.

X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instituição - 1	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE		
Nome:	Soraya Moreno Palácio	CPF	822118849-20
E-mail/telefone:	soraya_palacio@yahoo.com.br / (45) 9 99224411		
Centro/campus:	CECE/Toledo		

Instituição - 2	BRF Brasil Foods S.A.		
Nome:	Maria Joana Basso Dias	CPF	458.158.609-72
E-mail/telefone	maria-joana.dias@brf-br.com / 45 98822 9731		
Município/Estado	Toledo/PR		





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Termo de Cooperação Técnica

Unioeste nº 022/2019

O presente Plano de Trabalho está de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 116, §1º e seus incisos.

Cascavel, PR, 12 de 12 NOV. 2019 de 2019

SMP
Unioeste Coordenador DAI
Soraya Moreno Palácio
Núcleo de Biotecnologia e Desenvolvimento
de Processos Químicos

Altevir Signor
Orientador do DAI
Altevir Signor

1º TABELIONATO
DE ITAJAÍ - SC

Simone Mormello
Representante da Empresa BRF
Simone Mormello

José Uebi Maluf
Supervisor da Empresa BRF
José Uebi Maluf

Lucas Fabrício Vogel
Bolsista DAI vinculado ao Programa de Pós-
Graduação em Recursos Pesqueiros e
Engenharia de Pesca
Lucas Fabrício Vogel

Marcelo F. D. O.
Gerente RCI - BRF Inquadrantes
Marcelo F. D. O.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Laércio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2000 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoremis@gmail.com

Selo Digital N° MpDJ3.NoT23 Wy9qd-U7Kx2.jvPBy
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as
assinaturas de **SORAYA MORENO PALÁCIO**,
LUCAS FABRÍCIO VOGEL. 77434B*0122. Dou
fé. Toledo-PR, 12 de novembro de 2019.
09:21:12h.

Em Teste da Verdade
Jeniffera Copetti - Escrevente Juramentada
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barrão, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital N° ryVHx.L9Rut.TyWER-f3xaG.qUYLC
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do firmatário
a assinatura de **ALTEVIR SIGNOR** 830326*. Dou fé. Emolumento:
R\$8,41; (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funarjus: R\$2,10. FADEP: R\$0,42. IBS: R\$0,42.
Toledo-Paraná, 12 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Balthazar, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital/Nº s2Zhb.Zpbyd.DzJJj-EumMm.PuCSd
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE UEBI MALUE**
73826B. Dou fe. Emolumentos: R\$4,19. (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,60. Funarpen
R\$1,05. FADEP: R\$0,21. IBS: R\$0,21.
Toledo-Paraná, 06 de dezembro de 2019.
Em Teste Na Verdade
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

Rosimeri Fornari Correia de Melo
Escrevente

RECONHECIMENTO Nº: 907471 - Reconheço a(s)
assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)SIMONE
MORMELLO Destinatário

deverá conferir poderes. CPF: 887.803.179-87.
Itajaí, 16 de janeiro de 2020. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36 Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal
FRD10185-BNR8
Confira os dados do ato em: selo.usc.us.br

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

☐ Glauco Vanderlinda Medeiros d'Ávila (Tabelião) ☐ Paulo Sérgio Dos Santos
☐ Gustavo Vanderlinda Medeiros (Tabelião Substituto) ☐ Rita Dalane Figueredo
☐ Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo ☐ Marcelo Maranhão Filho
☐ Bruna Alves Da Silva ☐ Diego Cesar Cardoso ☐ Ieda Cristina Doring ☐ Bruna Moretoni

Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88301-420 - Itajaí/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabelião
(41) 3162-6571, contato@1ºtbl.br, tabelas.com.br, www.tabelaonline.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
31X9Bqd1]-MARIA JOANA BASSO DIAS.....

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020
EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: aXYA4 . NUKTO .
AW578 - fMREV . Wm9nz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

ANEXO
PLANO DE TRABALHO – PROJETO 05

I - INSTITUIÇÕES

- 1 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- 2 – Empresa BRF Brasil Foods S.A.

II- MUNICÍPIO/ESTADO

- 1 - Toledo - PR
- 2 – Toledo - PR.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as PARTES para o desenvolvimento do projeto intitulado **“Obtenção de compostos bioativos de extratos de cérebro de suíno”**.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- META 1- Cumprimentos dos créditos (disciplinas) do curso de doutorado;
- META 2- Coleta e caracterização do material (cérebro suíno) no Frigorífico da BRF Brasil Foods (Unidade de Toledo);
- META 3- Preparo das amostras (cérebro suíno) pelo processo de liofilização, material que será utilizado nas extrações com fluido supercrítico;
- META 4- Separação dos tecidos que compõem o cérebro suíno e extração de cada uma destas partes empregando a extração com solventes (mistura) com o objetivo de identificar as partes que possuem maior concentração do composto GM1 -gangliosídeo;
- META 5- Avaliação de diferentes métodos de extração (fluido pressurizado, assistida por ultrassom e com dióxido de carbono supercrítico com adição de co-solvente) de extratos do cérebro suíno;
- META 6- Purificação do extrato para quantificação do composto GM1 -gangliosídeo ;
- META 7- Otimização dos processos de extração;
- META 8- Caracterização dos extratos;
- META 9- Estudo do processo de purificação do extrato: precipitação e separação em coluna com fins de separação do GM1 -gangliosídeo ;
- META 10- Modelagem matemática dos processos de extração;
- META 11- Análise, sistematização e organização dos resultados do trabalho;
- META 12- Quando for o caso, a proteção intelectual;
- META 13- A formatação final do Produto;
- META 14 - Disseminação dos resultados respeitando as cláusulas do Termo de Cooperação

que celebram entre si a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE e a EMPRESA BRF BRASIL FOODS S.A..

META 15 – Defesa de uma tese de doutorado

Obs. Em todos os casos se prevê a mobilidade dos envolvidos (entre a Unioeste e a Empresa) para a execução dos trabalhos.

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO

A Unioeste foi contemplada, na Chamada Pública nº 23/2018 CNPq - Programa Doutorado Acadêmico em Inovação (DAI), com 10 bolsas de doutorado para o desenvolvimento de 10 projetos em parceria com empresas.

Este plano de trabalho está associado ao desenvolvimento de um projeto, por meio do desenvolvimento de uma tese de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – Unioeste em parceria com empresa BRF – Brasil Foods S.A., a qual será responsável por uma contrapartida financeira no valor de R\$ 18.912,00, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 – Unioeste.

VI - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início da vigência

Data da assinatura do instrumento legal

Fim da vigência

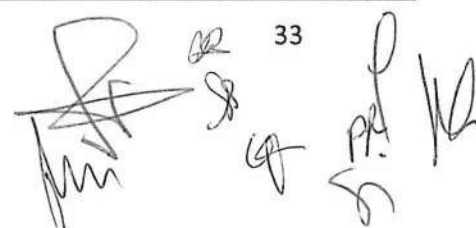
48 meses após assinatura do instrumento legal

VII – ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

Cumprimentos dos créditos (disciplinas) do curso de doutorado;
Coleta e caracterização do material (cérebro suíno) no Frigorífico da BRF Brasil Foods (Unidade de Toledo);
Preparo das amostras para extração pelo processo de liofilização;
Avaliação de diferentes métodos de extração (fluido pressurizado, assistida por ultrassom e com dióxido de carbono supercrítico com adição de co-solvente) de extratos do cérebro suíno;
Otimização dos processos de extração;
Modelagem matemática dos processos de extração;
Caracterização dos extratos;
Análise, sistematização e organização dos resultados do trabalho;
Quando for o caso, a proteção intelectual;
A formatação final do Produto;
Disseminação dos resultados respeitando as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.
Defesa de uma tese de doutorado
Outras atividades que possam ser consideradas como vinculadas e relevantes para o desenvolvimento do objeto do convênio.

33



VIII - INFRAESTRUTURA E CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA

(Materiais que serão utilizados para o projeto, tanto da empresa, como do grupo de pesquisa, locais para realização da pesquisa, valor a ser pago para bolsistas e pesquisadores e depreciação de equipamentos).

Para a execução o projeto conta com a infraestrutura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, o qual será utilizado em conformidade com as normas de uso do programa.

O CNPq disponibilizou, para este projeto, uma bolsa de doutorado por período de 48 meses com taxa de bancada.

Em atenção a Chamada Pública CNPq nº 23/2018, a contrapartida mínima para este projeto de R\$ 18.912,00 da empresa BRF Brasil Foods S.A., correspondente ao objeto do presente instrumento, será repassado conforme definido no Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019.

IX - IMPACTOS E BENEFÍCIOS

(Considerar os aspectos sociais, econômicos e científicos do projeto, qual sua importância tanto para a UNIOESTE, como para a empresa).

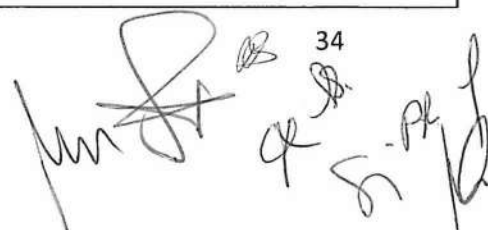
Do ponto de vista técnico, definir métodos de extração (Soxhlet, fluidos supercríticos) para obtenção de extratos com propriedades biológicas do cérebro de suínos visando a aplicação em ração animal e/ou que tenham atividade terapêutica (atividade anti-câncer, atividade anti-viral, atividade anti-inflamatória). Comercialmente existe produto farmacêutico indicado para lesões vasculares traumáticas ou agudas do sistema nervoso central, cujo princípio ativo é gangliosido GM1 extraído do cérebro suíno. Esse conjunto de resultados deve propiciar a geração de patentes, publicações e disseminações em eventos científicos, tecnológicos e de inovação. Do ponto de prático, espera-se a inserção de resíduos, subprodutos e coprodutos na forma de novos produtos com valor agregado o que permitirá aproveitamento integral da matéria-prima e dos recursos naturais, prezando assim pelo desenvolvimento econômico e sustentável.

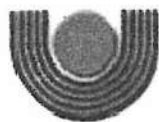
X - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Instituição - 1	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE		
Nome:	Soraya Moreno Palácio	CPF	822118849-20
E-mail/telefone:	soraya_palacio@yahoo.com.br / (45) 9 99224411		
Centro/campus:	CECE/Toledo		

Instituição - 2	BRF Brasil Foods S.A.		
Nome:	Maria Joana Basso Dias	CPF	458.158.609-72
E-mail/telefone	maria-joana.dias@brf-br.com / 45 98822 9731		
Município/Estado	Toledo - PR		

34





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Termo de Cooperação Técnica

Unioeste nº 022/2019

O presente Plano de Trabalho está de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 116, §1º e seus incisos.

Cascavel, PR, 12 de NOV. 2019 de 2019

SMP
Unioeste Coordenador DAI
Soraya Moreno Palácio
Núcleo de Biotecnologia e Desenvolvimento
de Processos Químicos

Edson
Orientador do DAI
Edson Antonio da Silva

1º TABELIONATO
DE ITAJAÍ - SC

Simone
Representante da Empresa BRF
Simone Mormello

1º TABELIONATO
DE ITAJAÍ - SC

Jose Uebi
Supervisor da Empresa BRF
José Uebi Maluf

Paula Cassiana Frohlich
Bolsista DAI vinculado ao Programa de Pós-
Graduação em Engenharia Química
Paula Cassiana Frohlich

Marcelo
Grande RCI - BRF Aquidauana
Marcelo Basso Dias

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabellonatoreis@gmail.com



Selo Digital N° xpDJ3.CXWGJ.75Ypl-oVqPU.HqV8P
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as
assinaturas de **PAULA CASSIANA FROHLICH**,
SORAYA MORENO PALACIO, 85797A*0022. Dou
fe, Toledo, PR, 12 de novembro de 2019 -
09:22:24h.

Em Teste da Verdade
Jenira Copeti - Escrivente Juramentada

Jenira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná



3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital N° 4xeJ3.pfdU2.zZqaW-zasTn.OvAZQ

Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EDSON**
ANTÔNIO DA SILVA, (CN 11.6.3.4), Dou 16.0008 74836B.
Toledo, 12 de novembro de 2019.

Em Teste da Verdade
Erika Renata Ferreira Carrara - Escrivente

Erika Renata Ferreira Carrara
3º TABELIONATO DE NOTAS
Erika Renata Ferreira Carrara - Escrivente

**RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO**

RECONHECIMENTO Nº: 907471 - Reconheço a(s)
assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)SIMONE
MORMELLO

Deverá conferir poderes. CPF: 887.803.179-87.
Tejaj, 16 de janeiro de 2020. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36 Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal
FRD10188-0V0Q
Confira os dados do ato em: selo@tjsc.jus.br



☐ Gilmara Vanderlinda Medeiros d'Ávila (Tabeliã) ☐ Paulo Sérgio Dos Santos
☐ Gustavo Vanderlinda Medeiros (Tabelião Substituto) ☐ Rita Dalane Figueredo
☐ Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo ☐ Marcelo Maranhão Filho
☐ Bruna Alves Da Silva ☐ Diego Cesar Cardozo ☐ Ieda Cristina Dorling ☐ Bruna Moretoni
Rua XV de Novembro, 173 - Centro - 88301-420 - Itajai/SC - Fone (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br



1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº C2Zhb.ZPbyd.koJJj-EuOMm.2sC5d
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE UEBI MALUF.
738270. Dou fé, Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,20. Funrejus:
R\$1,05. FADEP: R\$0,21. IRE: R\$0,21.

Toledo-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente



Rosimeri Fornari Correia de Melo
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS - Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
DESD 1683
R. Heitor Stokker da França, 59 - City Centro - Itajaí, Lojas 2 e 3 - CEP 88300-030 - Centro Cuiabá, Curitiba PR em frente ao Pórtico Pórtico

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[31X9Bqd0] - MARIA JOANA BASSO DIAS.....

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Fevereiro de 2020
EDSON LUIZ COSTA
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: tXYA4 . NUKTO . oD578
- fM4EV . wJqYd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

